



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição do produto mencionado no item 02 é de grande importância para implantação do Programa Municipal de Controle de Natalidade de animais domésticos em situação de rua e/ou semi presos em residências com acesso às ruas diariamente.

Impende destacar que a proliferação desses animais, especialmente cães e gatos, gera muitos problemas à população, que vão desde a transmissão de doenças ao risco iminente de ataques físicos.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços, para possível aquisição gradual de equipamento e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT	V.TOTAL
001	MONITOR VETERINÁRIO 7 PARAMETROS (Possui 7 parâmetros integrados, Eletrocardiógrafo; Temperatura; Pulso Cardíaco; Oxímetro; Curva Pletismográfica; Frequência Respiratória, Frequência Cardíaca processamento de sinais, Anti Motion Interference; Função Touch Screen; Processamento do sinal digital, melhorando a precisão em baixa perfusão; Monitor de alta resolução; Alto desempenho de SpO2 em baixas perfusões: Amplitude mínima de pulso é 0,075%; Sensor de Temperatura Retal de alta precisão (0,1 °C); Imunidade a interferências em alta frequência. Eletrocardiograma com alta eficiência. Processamento do sinal digital possibilitando a separação total do sinal do ruído. Eletrocardiógrafo: com 7 derivações: D1, D2, D3, aVF, aVL, aVR, V1, Obtidas através de 5 eletrodos além de 1 precordial. Monitoramentos para exames e laudos. Outras funções do Software integrado: 5	Unidade	1	4.374,00	4.374,00



	<p>ganhos configuráveis; Precisão mínima de aquisição; Cadastro Cliente/Proprietário; Gravação de exames para reanálise posterior; Suporte para impressão; Geração de PDF; Geração de laudos à distância; Os eletrodos são a continuação do cabo em uma saída do aparelho (unidade funcional). O eletrodo mais utilizado na medicina veterinária é o clipe jacaré, é eficaz pois proporciona quase nenhuma dor no animal. Cabo paciente de alto desempenho com 5 vias; Desenvolvido especialmente para a anatomia animal; Permite a análise I, II, III, aVF, aVR, aVL e 1 Precordial. Temperatura: faixa de operação se dá entre 10 a 50 °C. Pulso cardíaco: Pulso Cardíaco em tempo real, oferecendo a possibilidade de acompanhamento sonoro além de alarme configurável quando a frequência cardíaca atinge medições acima da máxima ou abaixo da mínima aceitável. Beep configurável; Faixa de operação: 30 a 250 bpm; Alarme mínimo/máximo configurável; Oxímetro: mede e exibe a quantidade de oxigênio em circulação no sangue, possuindo ainda alarmes configuráveis para baixa e/ou elevada medição. Sensor incluído; Beep configurável; Faixa de operação: 70 a 100%; Alarme mínimo/máximo configurável; Curva Pletismográfica: detecção de problemas respiratórios durante uma intervenção cirúrgica ou monitoração de um paciente com atualização em tempo real na tela de seu equipamento. Respiração: Detecção da respiração do paciente através da conexão do aparelho na linha de respiração do paciente.)</p>				
002	LIXEIRA HOSPITALAR 15 L COM PEDAL (produzidos em polipropileno de alta resistência, tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os riscos de contaminação)	Unidade	4	64,00	256,00
003	FOCO 6 LEDS (FOCO 6 LEDS - PROCEDIMENTO – VETERINÁRIO-DIÂMETRO DA CÚPULA: 100MM INTENSIDADE	Unidade	1	1.899,90	1.899,90



	LUMINOSA: 1 CÚPULA 19MIL LUX +/-5% TEMPERATURA DA COR: 3.2000K / 4.2000K +/- 2000K LEDS: 6 POR CÚPULA VIDA ÚTIL: +/- 20MIL HORAS ALIMENTAÇÃO: TRIFÁSICA AUTOMÁTICO MATERIAL: ALUMÍNIO PINTURA: ELETROSTÁTICA)				
004	ARMÁRIO EXECUTIVO ALTO(Armário Escritório Alto com Chave 2 Portas 80cm produzido em MDP (15mm), matéria prima de alta resistência, o que garante maior durabilidade e facilidade na limpeza. Possui 2 portas com fechaduras e prateleiras na parte interna (Suporta 10kg cada Altura: 159,5cm Largura: 80cm Profundidade: 45cm)	Unidade	1	540,00	540,00
005	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA (Estrutura:Teto e Base do armário fabricados em Aço SAE 1020, chapa # 20 (0,90 mm de espessura),Fundo do armário fabricado em Aço SAE 1020, chapa # 24 (0,60 mm de espessura), e, Porta do armário fabricada em Aço SAE 1020, chapa # 18 (1,20 mm de espessura).Porta: Fechamento em vidro cristal, Altura 925 x Largura 395 mm x 03 mm de espessura com fechadura cilíndrica.Laterais: Fechamento vidro cristal, Altura 985 x Largura 390 mm x 03 mm de espessura. Prateleiras: 03 prateleiras fabricadas em vidro cristal, Comprimento 480 x Largura 380 mm x 04 mm de espessura. Espaçamento entre prateleiras: Base ao 1º Patamar: 245 mm, 1º Patamar ao 2º Patamar: 210 mm, 2º Patamar ao 3º Patamar: 205 mm, 3º Patamar ao teto: 213 mm. Pés:Fabricados em Aço SAE 1020, tubo quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm de espessura, com ponteiros de PVC externa. Acabamento: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. Dimensões: Externas (armário): Altura= 1490 mm, Largura = 520 mm, Comprimento = 400 mm. Externa) (porta): Altura= 960 mm, Largura = 462 mm.)	Unidade	1	855,19	855,19
006	MESA MAYO AÇO INOX (MESA DE MAYO HOSPITALAR INOX-ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX, MONTADA SOBRE TRIPÉ COM RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS,ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIPULO SENDO A MÁXIMA DE 1,40M E A MÍNIMA DE 0,90M. BANDEJA INOX	Unidade	1	281,67	281,67



	REMOVÍVEL.DIMENSÕES APROXIMADAS BASE: 0,60 X 0,45M - BANDEJA: 0,51 X 0,35M)				
007	ROUPEIRO DE AÇO (O Armário Roupeiro de Aço 4 Portas Vestiário Academia Guarda- Volumes com trinco para cadeados Quantidade de portas: 04 Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) Dimensões (ALP/cm): 198 x 35 x 40 Pintura: Eletrostática / Epóxi Peso suportado: 30Kg por compartimento)	Unidade	1	774,03	774,03
008	AR CONDICIONADO (Ar Condicionado Split Hi Wall 18.000 BTU/h Frio – 220/380 volts Função Siga-me: Com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Eco: Economiza energia, adequando-se à variações de temperatura do corpo durante o sono. Função Auto-limpeza: Evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Classificação energética A: Mais eficiência e economia de energia. Sistema de filtragem. Ultra filter: Retém até 99% das bactérias* Filtro de nylon. Filtro de carvão ativado. Gás Ecológico R410: gás que não agride a camada de ozônio, classificação energética 'A', com controle remoto)	Unidade	1	2.460,00	2.460,00
009	ESTANTE PARA APARELHO ANESTESIA ESMALTADO(Fabricado em aço carbono, com pintura eletrostática na cor branca; Possui 1 suporte para cilindro de oxigênio até 15 litros; Acompanha rodízios para fácil locomoção; Dimensões: 1,20 x 0,40 x 0,45 cm.)	Unidade	1	730,00	730,00
TOTAL DOS ITENS AUTÔNOMOS - VALOR TOTAL					12.170,79
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					12.170,79



3. GARANTIA DO PRODUTO E CONTRATUAL

3.1. Os produtos, objeto deste certame, deverão ser garantidos pelo fornecedor, sendo ele fabricante e/ou representante vendedor, e não poderá ser inferior a noventa dias. Esta garantia implica na obrigação de substituição de todo e qualquer produto com defeito ou vencido sem ônus para o adquirente.

3.2. A garantia contratual será realizada na forma estabelecido no art. 56, inciso I a III, limitada a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. Ata de Registro de Preços será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se por doze meses a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

5.2. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas Unidades Administrativas requisitantes, no prazo máximo de cinco dias.

5.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

5.4. Os produtos deverão estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o fornecimento.

6. TIPO DE LICITAÇÃO

6.1. A licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento a unidade de medida por item, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

7. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

7.1. As obrigações da Prefeitura Municipal são aquelas listadas na Cláusula 3.ª do Contrato Administrativo, Anexo III do Edital de convocação deste procedimento licitatório.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



8.1. As obrigações da Contratada são aquelas relacionadas na Cláusula 4.^a do Contrato Administrativo, Anexo III do Edital de convocação deste procedimento licitatório.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento dos produtos deverá ser atestado formalmente pelo servidor designado pelo Gestor para esse fim.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Fica desde já reservado à Prefeitura Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato na entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.

11.2. A(s) Nota(s) Fiscal(is) será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a aprovação/atesto do material pelo agente responsável e será efetivado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a referida aprovação.

11.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is) será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente com a quantidade de produtos efetivamente fornecidos, não tendo a Prefeitura Municipal obrigação de pagar por parcela contratualizada e não fornecida.

12. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1. Os produtos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços,



consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2. Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo à Prefeitura Municipal.

13. DO PREÇO ESTIMADO

13.1. O valor total estimado dos produtos listados no Adendo I deste Termo de Referência é de R\$ 12.170,19 (Doze Mil Cento e Setenta Reais e Dezenove Centavos).

13.2. Este valor foi auferido com base numa estimativa de quantidade oferecida pelas Unidades Administrativas e confrontada com os preços pesquisados no sistema cesta de preços realizada pela Prefeitura Municipal.

14. DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro dar-se-á das seguintes formas:

a) O reajuste de preços nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93, somente poderá acontecer depois de doze meses contados da data da assinatura do contrato, e retrocederá à data limite para a apresentação da proposta comercial, e visará restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos objeto do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. Para este procedimento adotar-se-á o IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, pesquisado no período entre a data limite para a apresentação da proposta de preços e a postulação do reajustamento.



b) A atualização financeira dar-se-á em decorrência de atrasos no pagamento da fatura, compreendidos do primeiro dia útil após da previsão contratual para o pagamento e a data que efetivamente vier ser confirmado. Em respeito ao art. 406, da Lei Federal n.º 10.406/04, os juros moratórios a serem aplicados por dia de atraso são de 0,03% (zero inteiro e três centésimos).

c) O reequilíbrio econômico-financeiro é permitido para atender a situações imprevisíveis como a instituição e/ou aumento de impostos e taxas, variação do dólar com influência direta na composição do preço do bem, etc., e poderá ser realizada a qualquer momento desde que comprovado o desequilíbrio. Não há fixação de índice para o restabelecimento do equilíbrio. Ele será equivalente ao desequilíbrio. Também não poderá ser apontado o desequilíbrio inflacionário quando o índice não atingir a marca de dois dígitos, resultado do somatório inflacionário entre a data limite para a apresentação da proposta comercial e o requerimento do reequilíbrio. Nos reequilíbrios subsequentes não serão admitidos o somatório dos índices já computabilizados.

15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

São Fernando/RN, 01 de junho de 2023.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento